

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 040 (QUARENTA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
GAR.....	25

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMS, FEF, MMI.....	26
--------------------	----

## SEÇÃO IV

ORDEM DE SERVIÇO DG/HU.....	28
-----------------------------	----

RESOLUÇÃO – CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA.....	31
--	----

REGULAMENTO DE MONOGRAFIA EM FINAL DE CURSO DOS CURSOS DE QUÍMICA (LIC E BEL) E QUÍMICA INDUSTRIAL.....	32
---	----

RESOLUÇÃO – CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA.....	36
--	----

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### **PORTARIA N.º 46.437 de 17 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, nos termos do Mandado Judicial proferido pelo Meritíssimo Senhor Juiz da 3ª Vara Federal de Niterói que concedeu liminar aos Autos do Processo nº 000363-92.2012.02.5102, e o que consta no Processo nº 23069.001976/2012-52,

#### RESOLVE:

1 - **Nomear BREITNER LUIZ TAVARES**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências, Área de Conhecimento: Teoria Sociológica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0238665, decorrente da aposentadoria de **REGINA LÚCIA QUINTANILHA DE LIMA**, Portaria nº 46.433, publicada no D.O.U. de 17/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.463 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.001532/2012-17,

RESOLVE:

1 - **Nomear BIANCA AIRES IMBIRIBA DI MAIO BONENTE**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Área de Conhecimento: Economia Política do Desenvolvimento, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0233853, decorrente da aposentadoria de **MÁRIO DUAYER DE SOUZA**, Portaria nº 44.128, publicada no D.O.U. de 28/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.464 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.056500/2011-78,

RESOLVE:

1 - **Nomear ISMAR LIMA CAVALCANTI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Anestesiologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 0235408, decorrente da aposentadoria de Carlos Alberto Stephano Bousquet, Portaria nº 46.382, publicada no D.O.U. de 10/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.465 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.001536/2012-03,

RESOLVE:

1 - **Nomear WILLIAM BERGER**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Saúde da Comunidade, Área de Conhecimento: Psiquiatria e Subáreas de Atuação, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0217081, decorrente da redistribuição de **SIMONE SOUSA RIBEIRO**, Portaria MEC nº 141, publicada no D.O.U. de 02/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.466 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.001539/2012-39,

RESOLVE:

1 - **Nomear CÁSSIA MARIA FISCHER RUBIRA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Formação Específica do Pólo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Radiologia Odontológica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0236706, decorrente da aposentadoria de **CESAR TAVARES LORETTI**, Portaria nº 46.071, publicada no D.O.U. de 12/12/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.467 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.056493/2011-12,

RESOLVE:

1 - **Nomear RENATA DE REZENDE RIBEIRO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Comunicação Social do Instituto de Arte e Comunicação Social, Área de Conhecimento: Telejornalismo, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0239133, decorrente da exoneração de **ANGILBERTO SABINO DE FREITAS**, Portaria nº 46.380, publicada no D.O.U. de 10/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.468 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.001537/2012-40,

RESOLVE:

1 - **Nomear FRANKLIN ALVES DASSIE**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência da Linguagem do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Teoria da Literatura, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 0239210, decorrente da aposentadoria de **ULISSES EUGÊNIO CAVALCANTI CONFALONIERI**, Portaria nº 46.183, publicada no D.O.U. de 11/01/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.469 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.001538/2012-94,

RESOLVE:

1 - **Nomear ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência da Linguagem do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Teoria da Literatura, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0237727, decorrente da aposentadoria de **CÉLIA DE MORAES REGO PEDROSA**, Portaria nº 44.490, publicada no D.O.U. de 28/04/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.470 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.001534/2012-14,

RESOLVE:

1 - **Nomear TIBÉRIO BORGES VALE**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Educação Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação, Área de Conhecimento: Física (Ênfase: Ensino de Física), em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0239359, decorrente da aposentadoria de **CLAUDIO ALBERTO TELLEZ SOTO**, Portaria nº 46.315, publicada no D.O.U. de 01/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 46.471 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.056495/2011-01,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear EDIMILSON ANTONIO MOTA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia de Campos dos Goytacazes do Instituto de Ciências Humanas e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Geografia e Ensino, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0240785, decorrente da aposentadoria de **VANDERLEI CIPRIANO PIRES**, Portaria nº 46.323, publicada no D.O.U. de 01/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.472 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.001535/2012-51,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear VALTER DO CARMO CRUZ**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, Área de Conhecimento: Geografia Humana e Econômica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0236707, decorrente da Posse em Cargo Inacumulável de Marcelo de Lima, Portaria nº 45.988, publicada no D.O.U. de 05/12/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.473 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.056492/2011-60,

RESOLVE:

1 - **nomear ALINE CARDOSO CASECA VOLOTÃO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Básicas do Pólo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Parasitologia Geral/Parasitologia Clínica/Biossegurança, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0233788, decorrente da aposentadoria de **BERNARDINO DE SOUZA COUTINHO**, Portaria nº 46.130, publicada no D.O.U. de 20/12/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.474 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.055485/2011-41,

RESOLVE:

1 - **nomear LEONARDO DE MAGALHÃES LEITE**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade de Campos dos Goytacazes do Instituto de Ciências Humanas e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Macroeconomia, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0238960, decorrente da aposentadoria de **ROBERTO MARCHON LEMOS DE MOURA**, Portaria nº 46.337, publicada no D.O.U. de 01/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46475 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.055874/2011-76,

RESOLVE:

1 - **Nomear BRUNO HENRIQUES DIAS**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Sistema de Energia Elétrica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0232749, decorrente da aposentadoria de **BELMIRO IVO LUNZ**, Portaria nº 46.332, publicada no D.O.U. de 01/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.476 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.001531/2012-72,

RESOLVE:

1 - **Nomear CRISTINE MONTEIRO MATTAR**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: Psicologia Clínica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0236167, decorrente da aposentadoria de Plácido Barbosa, Portaria nº 46.385, publicada no D.O.U. de 10/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.477 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.056496/2011-48,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear ROGÉRIO LOPES AZIZE**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Sociais de Campos dos Goytacazes do Instituto de Ciências Humanas e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Antropologia, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0854705, decorrente da Posse em Cargo Inacumulável de **FÁBIO REIS MOTA**, Portaria nº 44.188, publicada no D.O.U. de 15/03/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.478 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.056497/2011-92,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear NICOLAS HOMSI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Formação Específica do Pólo de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Cirurgia Bucomaxilofacial, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0240754, decorrente da aposentadoria de **CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVEA**, Portaria nº 45.939, publicada no D.O.U. de 18/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.479 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.056494/2011-59,

RESOLVE:

1 - **Nomear MARCIA BATAGLIN DALCASTEL**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito, Área de Conhecimento: Direito Empresarial, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0237088, decorrente da aposentadoria de **EDUARDO IVO CHAVES KELNER**, Portaria nº 45.589, publicada no D.O.U. de 20/09/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.480 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.001530/2012-28,

RESOLVE:

1 - **Nomear HUMBERTO MOROTTA RIBEIRO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, retificado pelo DOU nº 30 pág. 75 de 10/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, Área de Conhecimento: Ecologia e Biogeografia, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0240857, decorrente da aposentadoria de **LEA DA CRUZ**, Portaria nº 46.335, publicada no D.O.U. de 01/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.481 de 07 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.001540/2012-63,

RESOLVE:

1 - **Nomear PAULA MURGEL VELOSO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Matemática do Instituto de Matemática, Área de Conhecimento: Matemática, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0238525, decorrente da aposentadoria de **EDISON GIRALDO**, Portaria nº 45.702, publicada no D.O.U. de 03/10/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.485 de 09 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a portaria nº 46.480, de 07/03/2012, publicada no DOU de 08/03/2012, Seção 2, página 25, onde se lê: ... **HUMBERTO MOROTTA RIBEIRO**, leia-se: ... **HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 46.486 de 09 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a portaria nº 46.481, de 07/03/2012, publicada no DOU de 08/03/2012, Seção 2, página 25, referente a nomeação de **PAULA MURGEL VELOSO**, onde se lê: ...Departamento de Matemática..., leia-se: ... Departamento de Análise.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.528 de 19 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.056499/2011-81,

RESOLVE:

1 - **Nomear JEANE PEREIRA DA SILVA JUVER**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Anestesiologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 0848539, decorrente da posse em cargo inacumulável de **LEONARDO FERREIRA KALTNER**, Portaria nº 46.232, publicada no D.O.U. de 31/01/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.529 de 19 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.012061/2011-91,

RESOLVE:

1 - **Nomear GUSTAVO CARNEIRO DE NORONHA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 173/2011, publicado no D.O.U. de 15/08/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Máquinas, Mecanização e Agricultura de Precisão, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0234368, decorrente da aposentadoria de Moacyr Brajterman, Portaria nº 46.457, publicada no D.O.U. de 06/03/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.530 de 19 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.056498/2011-37,

RESOLVE:

1 - **Nomear ROGÉRIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Anestesiologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 0240647, decorrente do falecimento de Sueli Camargo Ferreira, Portaria nº 46.421, publicada no D.O.U. de 16/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 46.545 de 22 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a portaria nº 46.474, de 07/03/2012, publicada no DOU de 08/03/2012, Seção 2, página 25, referente a nomeação de **LEONARDO MAGALHÃES LEITE**, onde se lê: ...Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade..., leia-se: ... Departamento de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.546 de 22 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.031545/2011-30,

RESOLVE:

1 - **Nomear THAIS GUARANÁ DE ANDRADE**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 100/2011, publicado no D.O.U. de 15/07/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Gastroenterologia, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0240806, decorrente da aposentadoria de Hélio duarte, Portaria nº 46.454, publicada no D.O.U. de 06/03/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.547 de 22 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.003715/2012-77,

RESOLVE:

1 - **Nomear FLÁVIA ELANE DA SILVA MARTINS**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 30/2012, publicado no D.O.U. de 08/02/2012, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, Área de Conhecimento: Geografia Humana e Econômica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0854809, decorrente da aposentadoria de Eurico de Lima Figueiredo, Portaria nº 42.936, publicada no D.O.U. de 26/08/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.590 de 27 de março de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.003630/2012-99,

RESOLVE:

1 - **Nomear CELSO MARTINS AZAR FILHO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 100/2011, publicado no D.O.U. de 15/07/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: Ética, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0235671, decorrente da posse em cargo inacumulável de **EDSON ALVISI NEVES**, Portaria nº 42.993, publicada no D.O.U. de 03/09/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.664 de 04 de abril de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053869/2011-29,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear FÁBIA MÔNICA SOUZA DOS SANTOS**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, Área de Conhecimento: Processos de Subjetivação, Historicidade e Trabalho, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0872728, decorrente do falecimento de **PATRÍCIA REGINA DA MATTA SILVA**, Portaria nº 44.300, publicada no D.O.U. de 31/03/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.665 de 04 de abril de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.040630/2012-70,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear ALEX FARAH PEREIRA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Análise do Instituto de Matemática, Área de Conhecimento: Matemática, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0237992, decorrente da aposentadoria de **ISRAEL STOLIAR**, Portaria nº 42.660, publicada no D.O.U. de 21/07/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.720 de 17 de abril de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.001972/2012-74,

RESOLVE:

1 - **Nomear MARCELO MAC CORD**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 100/2011, publicado no D.O.U. de 15/07/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos Pedagógicos da Faculdade de Educação, Área de Conhecimento: História da Educação, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0240243, decorrente da aposentadoria de **JOANIR GOMES DE AZEVEDO**, Portaria nº 46.425, publicada no D.O.U. de 16/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.782 de 24 de abril de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a portaria nº 46.547, de 22/03/2012, publicada no DOU de 23/03/2012, Seção 2, página 29, onde se lê: ... **FLAVIA ELANE DA SILVA MARTINS**, leia-se: ... **FLAVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.802 de 27 de abril de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.001976/2012-52, resolve:

**RESOLVE:**

1 - **Tornar** sem efeito a nomeação de **BREITNER LUIZ TAVARES**, Professor da Carreira do Magistério Superior, Código 060001, na classe de Adjunto, nível 1, efetivada através da portaria nº 46.437 de 17/02/2012, publicada no D.O.U de 24/02/2012, em virtude de decisão proferida pelo Exmº. Sr. Desembargador Federal **JOSÉ ANTONIO LISBOA NEIVA** do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, relator do Agravo de Instrumento nº 2012.02.01.003751-0.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47050 de 05 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 27 de junho de 2011 aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estar expostos à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
MANOEL FERNANDO DE O. RODRIGUES	SAM/HU	450	CIP 05.11	630828
SIMONE PESTANA DA SILVA	SMIN/HU	458	CIP 05.11	1099753

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47051 de 05 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 09 de junho de 2011 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>MAT. SIAPE</b>
LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER	MBO	339	CIP 05.11	1847358

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47052 de 05 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 – **Excluir, na Portaria nº 46693 de 12 de abril de 2012**, publicada no BS/UFF nº 063 de 16/04/2012, a servidora abaixo relacionada:

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>MAT. SIAPE</b>
RAQUEL DOS SANTOS AREAS	HUAP	416	CIP 05.11	2752664

2 – **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a referida servidora, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 26 de agosto de 2011, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente (s) insalubre (s):

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47053 de 05 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 18 de junho de 2010 ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto à ambiente(s) insalubre(s):

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UORG</b>	<b>LAUDO</b>	<b>MAT. SIAPE</b>
PAULO EDUARDO OCKE REIS	MCG	348	CIP 08.10	2096997

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####



**PORTARIA N.º 47054 de 05 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

**RESOLVE:**

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 09 de junho de 2011 ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ELIEZER SIQUEIRA DE ANDRADE	DIG/CMC	1819	CIP 05.11	304910

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 47055 de 05 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2010 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 26 de agosto de 2011 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ELIANE DA SILVA SANTOS	SUI/HU	498	CIP 05.11	304283

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 47.056 de 05 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.008687/2012-84,

RESOLVE:

1 - **Remover** o Professor de 3º grau **ROBERTO KANT DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 6306261, do Departamento de Direito Público (SDB) para o Departamento de Segurança Pública (DSP).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**GAR, em 31/05/2012.**

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO o Afastamento no País** da seguinte servidora:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

**NOÉLIA CANTARINO DA COSTA**, Analista Legislativo da Câmara dos Deputados (Ponto 6584), em exercício provisório na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) desta Universidade, para realizar Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013, com ônus limitado. (Proc. 23069.008640/2012-11)

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**VÂNIA VEIGA ROCHA**

Assistente em Administração

#####

**GAR, em 31/05/2012.**

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO o afastamento no País** da seguinte Servidora:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

**JUSSARA MOORE DE FIGUEIREDO**, Bibliotecário Documentalista do Núcleo de Documentação, para realizar Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão nesta Universidade, de 20 de abril de 2012 a 19 de abril de 2013, com ônus limitado (Proc. 23069.006230/2012-35)

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**VÂNIA VEIGA ROCHA**

Assistente em Administração

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º. 011 de 24 de maio de 2012.**

**EMENTA:** Designa Membros para Constituir Comissão Eleitoral Local.

A **Diretora do Instituto de Saúde da Comunidade**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **VERÔNICA SILVA FERANDEZ**, matrícula SIAPE: 2576615, **MOEMA GUIMARÃES MOTTA**, matrícula SIAPE: 1522267, **BARBARA MARIA DE MATTOS MALAVAZI**, matrícula SIAPE: 306480, a aluna **NATHALIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 05910900, como Representante Discente e a servidora **KATIA MARIA CORRÊA FOGAÇA** matrícula 0307829, como Representante Técnico-Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Eleitoral Local, para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade para o Quadriênio 2012/2016.

Esta DTS anula a de numero 010 de 02 de abril de 2012, e entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIA CARDOSO MOURÃO  
Diretora do Instituto de Saúde da Comunidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º. 04 de 30 de maio de 2012.**

**EMENTA:** Designa docentes para constituírem Comissão de Progressão Funcional do Prof. Gilson Saippa de Oliveira, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) \_ Curso de Fonoaudiologia do Pólo de Nova Friburgo.

A **Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia** do Polo de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE 1581666, **AMAURI FAVIERI**, matrícula SIAPE 1581360 E **JOSE DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA**, matrícula 1641125, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3126038.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL  
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 06 de 11 de maio de 2012.**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Dispensar**, o Prof. **ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR** matrícula nº6310706 representante do Departamento Materno Infantil no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina devido ao afastamento para conclusão de Doutorado.

2 - **Designar** o Prof. **JAIRO WERNER JUNIOR** matrícula 307972, na função de Representante do Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina.

3 - Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

**ORDEM DE SERVIÇO DG/HU, N.º 01 de 24 de abril de 2012.**

**EMENTA:** Normatiza os critérios para concessão de adicional por execução de serviços extraordinários.

**O Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e,

**Considerando** o Parágrafo Único do Artigo 2º da Norma de Serviço do Reitor nº 622 de 20 de setembro de 2011 e Orientação Normativa 02/2008 de SRH/MPOG;

RESOLVE:

**Normatizar** os critérios para concessão de adicional por execução de serviços extraordinários aos servidores do Hospital Universitário Antônio Pedro que deverão tramitar da seguinte forma:

- 1) Os pedidos de execução de Horas Extras, quando necessárias, deverão ser fundamentados, justificados e quantificados pela chefia imediata do servidor de forma a atender ao previsto nos Artigos 2º e 3º da Instrução Normativa 02/2008;
- 2) As propostas de concessão deverão ser encaminhadas pelas **chefias imediatas** para a **diretoria** a qual o setor está subordinado, através do formulário **SOLICITAÇÃO PREVIA PARA SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - Anexo I** a esta Ordem de Serviço impreterivelmente até o **vigésimo dia do mês que antecede ao início da prestação do serviço**;
- 3) A diretoria, após analisarem os pedidos de concessão, os devolverá com a negativa ou os encaminhará para a direção geral do HUAP até o **vigésimo quinto dia do mês que antecede ao da realização do serviço**;
- 4) A autorização levará em consideração a necessidade relatada e a disponibilidade orçamentária;
- 5) Caberá a Chefia Imediata do servidor, supervisionar e controlar da prestação de serviço extraordinário em conformidade com a legislação vigente, encaminhando o formulário **DETALHAMENTO E RELATÓRIO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - Anexo II** devidamente preenchido e assinado até o dia 02 do mês subsequente ao da prestação de serviço para o Serviço de Pessoal;

Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**ANEXO I – SOLICITAÇÃO PRÉVIA PARA SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

Niterói:        /        /

**Ao Departamento de Administração de Pessoal**

De acordo com a proposta de jornada de trabalho apresentada abaixo, requeremos, nos termos da Orientação Normativa nº 02, de 06/05/2008, da Secretaria de Recursos Humanos/MPOG e Norma de Serviço nº 622, de 20 de setembro de 2011 a solicitação prévia para prestação de serviço extraordinário.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>	
Nome:	SIAPE:
Cargo:	
Lotação:	Localização

Local	Mês de Realização	Carga Horária

<b>JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO</b>

<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO</b>

<b>INDICAÇÃO DA FORMA DE CONTROLE DA FREQUENCIA DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, SERÁ PREENCHIDO DE ACORDO COM FORMULÁRIO ANEXO II, DA NORMA DE SERVIÇO 622, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.</b>

Chefe Imediato:	Dirigente da Unidade
Assinatura e Carimbo	Assinatura e Carimbo

<b>Observação: O servidor somente poderá executar até o limite de número de horas autorizado neste documento.</b>
---

**ANEXO II – DETALHAMENTO E RELATÓRIO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

Niterói:        /        /

**Ao Departamento de Administração de Pessoal**De acordo com a proposta de jornada de trabalho apresentada abaixo, no processo de nº 23069.        /        -        ,  
segue o detalhamento do horário e relatório das atividades, da prestação de serviço extraordinário.**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome:

SIAPE:

Cargo:

Lotação:

Localização

**DETALHAMENTO DO HORÁRIO E DO NÚMERO DE HORAS EXTRAS POR DIA****Limite de horas permitidas pela legislação: 2 h por dia, 44 h por mês e 90 por ano.****MÊS:**

Dia	Horário	Nº de horas	Dia	Horário	Nº de horas	Dia	Horário	Nº de horas
1			12			23		
2			13			24		
3			14			25		
4			15			26		
5			16			27		
6			17			28		
7			18			29		
8			19			30		
9			20			31		
10			21					
11			22					

Total de horas extras:

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS**

Chefe Imediato:

Dirigente da Unidade

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo



**RESOLUÇÃO N.º 01/12.**

**EMENTA:** Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, os pré-requisitos para disciplina Inferência (GET00135) no currículo 54.01.002 do Curso de Graduação em Estatística.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir como pré-requisito da disciplina Inferência (GET00135), do Departamento de Estatística, a disciplina Estatística Geral II (GET00132), mantendo, também, como pré-requisito, a disciplina Teoria das Probabilidades III (GET00144).

Parágrafo Único: A presente Resolução será válida para o Currículo Pleno 54.01.002 do Curso de Graduação em Estatística.

Art. 2º - A presente Resolução terá efeito retroativo a 01 de julho de 2011.

Instituto de Matemática e Estatística, 17 de maio de 2012.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística  
#####

## **CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL**

### **PROJETO DE NOVA RESOLUÇÃO REGULAMENTADORA DE MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO**

**Aprovado na 209ª Reunião Ordinária do Colegiado dos cursos de Química e Química Industrial**

Autores: Prof.º CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ  
DAVID RICARDO ALMEIDA MACEDO

Revisão: Prof.ª BIANCA DA CUNHA MACHADO  
Prof.ª DENISE ROLÃO ARARIPE  
Prof.ª MARTHA TEIXEIRA DE ARAÚJO

**2011**

**O COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido como Monografia de Final de Curso:

I – A elaboração e apresentação, perante uma Comissão Examinadora, de Monografia redigida conforme as normas da UFF, na qual o aluno demonstrará domínio do tema escolhido relacionado às diversas áreas da Química;

Art. 2º - Devem ser observadas as seguintes exigências para a Monografia de Final de Curso:

I – Para o curso de Química, habilitação Licenciatura, o tema escolhido deverá ser preferencialmente relacionado à Educação em Química;

II – Para elaboração da Monografia o aluno indicará formalmente um Orientador, ao Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial;

III – O aluno poderá indicar, mediante solicitação fundamentada ao Colegiado de Curso, um Co-Orientador para a Monografia de Final de Curso;

IV – O Orientador ou o Co-Orientador poderá pertencer à outra Instituição, desde que seja apresentado ao Colegiado de Curso seu “Curriculum Vitae”;

V – A indicação do Orientador e do Co-Orientador deverá ser homologada pelo Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial;

VI – O aluno deverá apresentar o projeto de atividades do trabalho a ser desenvolvido e o “Termo de Compromisso” fornecido pela Coordenação, assinado pelo Orientador e Co-Orientador, se houver, em data anterior à inscrição nas disciplinas Monografia de Final de Curso I (Licenciatura em Química) ou Tutoria V – Monografia de Final de Curso I (Bacharelado em Química Industrial e em Química);

VII – O aluno poderá solicitar mudança de Orientador, mediante solicitação fundamentada ao Colegiado de Curso;

VIII – As solicitações, tratadas nos incisos III e VII deste artigo, deverão ser feitas, ao Colegiado de Curso, até a data limite para inscrição na disciplina Monografia de Final de Curso II (Licenciatura em Química) ou Tutoria VI – Monografia de Final de Curso II (Bacharelado em Química e em Química Industrial);

IX – O Orientador somente poderá solicitar interrupção desta atividade, para um ou mais dos seus alunos, mediante solicitação fundamentada ao Colegiado de Curso, até a data limite para inscrição na disciplina Monografia de Final de Curso II (Licenciatura em Química) ou Tutoria VI – Monografia de Final de Curso II (Bacharelado em Química e em Química Industrial);

X – Cada professor não poderá orientar mais do que 5(cinco) Monografias Finais, simultaneamente.

Art. 3º - Deverá ser agendada a defesa da Monografia de Final de Curso, através de requerimento à Coordenação do Curso, com uma declaração de que a Monografia está em condições de ser defendida e a indicação da Banca Avaliadora, feitas pelo Orientador e/ou Co-Orientador;

§ 1º - Este requerimento e seus anexos deverão ser entregues na Coordenação dos Cursos, 20 dias antes da data prevista para a defesa.

§ 2º - O prazo máximo para a defesa será de até 15 dias antes do término do período letivo;

§3º - Para defender a Monografia de Final de Curso, o aluno deverá estar inscrito na disciplina Monografia de Final de Curso II (Licenciatura em Química) ou Tutoria VI – Monografia de Final de Curso II (Bacharelado em Química e em Química Industrial).

Art. 4º - A defesa da Monografia de Final de Curso ocorrerá em sessão pública nas dependências do Instituto de Química da UFF, por Banca Avaliadora previamente homologada pelo Colegiado de Curso.

§1º - Excepcionalmente e mediante justificativa poderá ser solicitado que a defesa seja feita em outras dependências da UFF.

§2º - A Banca Avaliadora de que trata este artigo deverá ser composta de 3 (três) membros, sendo um destes, obrigatoriamente, o Orientador da Monografia, ao qual caberá a Presidência da Banca;

§3º - Deverá haver a indicação de mais 1 (um) membro, que funcionará como suplente da Banca;

§4º - No impedimento do Orientador, o Co-Orientador deverá assumir a função de Presidente da Banca Avaliadora e, não existindo este, um dos membros titulares desta Banca deverá assumir sua Presidência, em comum acordo entre si e com o membro suplente, o qual, posteriormente, passará a ser titular;

§5º - Um (1) dos membros da referida Banca, incluindo o membro suplente, poderá pertencer à Indústria, outras Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, ou ser aluno regularmente inscrito em curso de Doutorado e Pós-Doutorado em áreas afins;

§6º - O Co-Orientador só poderá exercer a função de suplente do Orientador.

Art. 5º - A Banca Avaliadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou reprovação da Monografia de Final de Curso, utilizando como instrumento de avaliação, a Ata da Defesa da Monografia de Final de Curso, que será assinada por todos os membros titulares e entregue na Coordenação do Curso.

§1º - A nota mínima para aprovação na Monografia de Final de Curso é 6,0 (seis);

§2º - A Banca Avaliadora poderá exigir, antes da data da defesa, modificações através de parecer conjunto fundamentado, e estipular um prazo para a apresentação do trabalho escrito, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso;

§3º - Em caso de reprovação o aluno poderá apresentar, apenas mais uma vez, nova monografia, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para conclusão do curso.

Art. 5º - Após aprovação da redação final do trabalho de monografia, o aluno deverá providenciar, em até 15 dias, 01 (uma) cópia impressa destinada à Biblioteca Central do Valonguinho e 01 (uma) cópia do trabalho em mídia digital, destinada ao arquivo da Coordenação de Curso.

§1º - O aluno somente será considerado aprovado na disciplina Monografia de Final de Curso II (Licenciatura em Química) ou Tutoria VI – Monografia de Final de Curso II (Bacharelado em Química e em Química Industrial), após a entrega da Ata da Defesa da Monografia de Final de Curso e o atendimento do disposto no caput deste artigo e do parágrafo 1º do artigo anterior;

§2º - Em caso de manutenção de vínculo para obtenção de novo grau, o aluno deve defender nova Monografia de Final de Curso.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução nº 01 de 2004.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EDUARDO DA S. CÔRTEZ  
Coordenador dos Cursos de Química e Química Industrial  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 01/12.**

**EMENTA:** Revisa e aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação Licenciatura em Matemática a Distância da Universidade Federal Fluminense, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, as normas para as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática a Distância.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática a Distância** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar a inscrição, o acompanhamento e a avaliação nas Atividades Complementares, nos termos dessa Resolução, revogando a Resolução n.º. 01/11, de 29 de novembro de 2011, que tratava do mesmo tema.

Art. 2º - Para efeito de integralização curricular, serão consideradas como Atividades Complementares (AC),

**I. De Ensino:**

- a. Disciplina Seminário de Educação a Distância (SEAD), cursada com aproveitamento;
- b. Disciplinas de outras áreas ou optativas excedentes além das 120 horas previstas, cursadas com aproveitamento;
- c. Monitoria e iniciação à docência;
- d. Participação em projetos de ensino devidamente cadastrados nos órgãos competentes;
- e. Participação em Seminários, Congressos e Eventos;
- f. Participação em Aula Inaugural, Visita Docente e Semanas Acadêmicas;
- g. Estágio não obrigatório ou atuação voluntária na área de Ensino;
- h. Minicursos ou tutoriais realizados durante eventos científicos de Matemática e/ou de Educação Matemática;
- i. Minicursos ou tutoriais realizados em IES, em áreas complementares à formação do aluno;
- j. Curso de Língua Estrangeira realizado durante o Curso de Graduação, devidamente reconhecidos.

**II. De Pesquisa:**

- a. Participação em projeto de pesquisa devidamente cadastrado nos órgãos competentes;
- b. Iniciação Científica e Tecnológica;
- c. Apresentação/publicação de trabalho em eventos científicos, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops;
- d. Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico-científicas;

## III. De Extensão:

- a. Participação em projeto de extensão devidamente cadastrado nos órgãos competentes;
- b. Participação como membro de equipe que ministre curso e/ou treinamento, em IES, ligado à formação do aluno;

## IV. De Gestão:

- a. Representação Estudantil;
- b. Organização de eventos na área de Matemática, Ensino de Matemática ou em áreas afins;

## V. Outras atividades complementares, a critério do Colegiado de Curso.

Parágrafo único: Entende-se como atividade complementar toda atividade, realizada após o ingresso do graduando no Curso, que contribua efetivamente para a sua formação técnica e o seu aprimoramento pessoal. O que abrange atividades vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão, que não estejam compreendidas nas atividades pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas dos currículos plenos do Curso.

Art. 3º - O aproveitamento das atividades complementares descritas é independente de suporte financeiro por parte das Universidades ou agências de fomento à pesquisa e extensão, e observará a pontuação descrita nesta resolução e resumida no quadro do Anexo I.

§ 1º - Para integralizar o Curso, o aluno deverá cumprir 200 (duzentas) horas equivalentes em atividades complementares, distribuídas em quatro componentes curriculares, Atividade Complementar I (60 horas), Atividade Complementar II (60 horas), Atividade Complementar III (60 horas) e Atividade Complementar IV (20 horas). Doravante, nos referiremos a cada um destes quatro componentes genericamente como “AC”.

§ 2º - As atividades deverão ser devidamente comprovadas através de certificados, declarações e/ou outros documentos que validem as atividades exercidas, bem como sua carga horária.

§ 3º - A participação em AC poderá resultar de propostas oferecidas pelas universidades consorciadas, ou ainda por outras instituições ou de iniciativa dos próprios alunos, desde que previamente autorizadas pela Coordenação de Curso.

Art. 4º- Para que a AC possa ser registrada no Histórico Escolar, o aluno interessado deverá se inscrever durante o período de inscrição em disciplinas, de acordo com os procedimentos de inscrição adotados pela Coordenação de Curso, em consonância com as normas e o calendário acadêmico do CEDERJ.

Art. 5º- Para ser considerado aprovado em cada AC em que esteja inscrito, o aluno deverá comprovar, até a data prevista no calendário do semestre, o cumprimento da carga horária prevista para a respectiva AC observando-se os seguintes critérios:

§ 1º – As atividades contabilizadas poderão ser realizadas no semestre em curso ou terem sido realizadas em semestres anteriores.

§ 2º – As horas excedentes para integralização de uma AC poderão ser aproveitadas em outra.

§ 3º – Cada atividade será contabilizada uma única vez.

Art. 6º- A avaliação das atividades complementares, para efeito de integralização de uma AC, caberá à Comissão de Atividades Complementares (CAC), criada pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

Parágrafo Único - A Comissão de Atividades Complementares terá como atribuições:

I – Avaliar a qualidade acadêmica das atividades propostas e verificar se estão de acordo com esta resolução;

II – Solicitar/verificar a apresentação de comprovantes que julgar necessários, para cada atividade;

III – Julgar a validade ou não de outras atividades propostas por alunos ou outros professores, e a respectiva pontuação, com objetivo de integralização curricular;

IV – Encaminhar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância o relatório final das atividades desenvolvidas pelos alunos, de acordo com calendário estipulado pela Coordenação.

Art. 7º – A avaliação das atividades complementares realizadas obedecerá aos seguintes critérios (apresentados de forma resumida no Anexo I):

§ 1º - Para cada **disciplina optativa excedente** (cursada além das 120 horas de disciplinas optativas, previstas na grade curricular), para a disciplina **Seminário de Educação a Distância (SEAD)**, e para **disciplina de outra área**, cursada com aproveitamento, o aluno poderá contabilizar 60 (sessenta) horas equivalentes, até um máximo de 180 (cento e oitenta) horas equivalentes. A comprovação, neste caso, será feita diretamente pelo sistema acadêmico, desobrigando o aluno da apresentação de qualquer documento comprobatório.

§ 2º - A atividade de **monitoria** contabilizará até 30 (trinta) horas equivalentes por semestre de atendimento aos alunos dos cursos de graduação, até o máximo de 120 (cento e vinte) horas equivalentes. Caberá ao aluno apresentar à Coordenação, para avaliação pela Comissão de Atividades Complementares (CAC), um relatório de atividades desenvolvido na monitoria e aprovado pelo professor-coordenador da disciplina e tutor-coordenador de área do Polo.

§ 3º - Para **participação em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação (preenchido e assinado pelo professor responsável) e auto-avaliação (preenchido e assinado pelo aluno), retirados na Coordenação de Curso. Além disso, o aluno deverá apresentar cópia do projeto de ensino registrado. Serão aproveitadas até 30 (trinta) horas equivalentes por semestre e um máximo de 120 (cento e vinte) horas equivalentes, ao final do curso.

§ 4º - Para **Iniciação à docência em Matemática ou iniciação científica e tecnológica**, a carga horária para AC será contabilizada a partir da avaliação de relatório de atividades, dos formulários de avaliação (pelo orientador) e auto-avaliação, retirados na Coordenação de Curso. Serão aproveitadas até 60 (sessenta) horas equivalentes por semestre e um máximo de 180 (cento e oitenta) horas equivalentes, ao final do curso, em AC desta categoria.

§ 5º - Para **prática de Estágio não obrigatório ou atuação voluntária na área de Ensino**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação e de auto-avaliação, retirados na Coordenação de Curso. Serão aproveitadas até 30 (trinta) horas equivalentes por semestre e um máximo de 120 (cento e vinte) horas equivalentes ao final do curso neste tipo de AC.

§ 6º - Para **participação em seminários, congressos, semanas acadêmicas e eventos estudantis, regionais**, nacionais ou internacionais, na área de Matemática, Educação Matemática, Gestão em Educação ou em áreas afins, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação do certificado ou declaração de participação, contendo nome, local, data de realização e o programa do evento. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas equivalentes por evento, a critério da comissão, e um máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, ao final do curso.



§ 7º - Para **participação em minicursos, oficinas ou outras atividades durante eventos científicos de Matemática e/ou Educação Matemática**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação do certificado, contendo nome, carga horária, local e data de realização da atividade. Serão contabilizadas a própria carga horária da atividade desenvolvida, e um máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, ao final do curso.

§ 8º - Para **apresentação de trabalho em eventos científicos de Matemática e/ou Educação Matemática**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação do certificado ou declaração de apresentação do trabalho, contendo nome, carga horária, local e data de realização da mesma. Serão contabilizadas até 10 (dez) horas equivalentes por trabalho apresentado e um máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, ao final do curso.

§ 9º - Para **minicursos ou tutoriais realizados ou promovidos por IES, em áreas complementares à formação do aluno**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação do certificado ou declaração, contendo nome, carga horária, local e data de realização da atividade. Serão contabilizadas a própria carga horária da atividade desenvolvida, e um máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, ao final do curso.

§ 10º - Para **apresentação de trabalhos em eventos realizados ou promovidos por IES, em áreas complementares à formação do aluno**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação do certificado ou declaração, contendo nome, carga horária, local e data de realização da atividade. Serão contabilizadas até 10 (dez) horas equivalentes por trabalho apresentado e um máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, ao final do curso.

§ 11º - Para **publicação de trabalhos e artigos em revistas tecnico-científicas**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação de cópia do trabalho publicado ou de carta de aceite pelo corpo editorial da revista/jornal. Serão aproveitadas até 60 (sessenta) horas equivalentes por publicação e um máximo de 180 (cento e oitenta) horas equivalentes, ao final do curso.

§ 12º - Para **publicação de trabalhos em evento científico**, o aproveitamento da carga horária se dará através da apresentação de cópia da capa da publicação onde aparece o trabalho, feita a partir da própria publicação fornecida pela organização do evento e da cópia do trabalho publicado. Serão aproveitadas até 30 (trinta) horas equivalentes por publicação e um máximo de 120 (cento e vinte) horas equivalentes, ao final do curso.

§ 13º - Para **participação como membro de equipe que ministre curso e/ou treinamento, em IES, ligado à formação do aluno**, o aproveitamento da carga horária se dará através da análise de relatório de atividades e dos formulários de avaliação – preenchido pelo responsável pelo curso/treinamento ministrado - e de auto-avaliação, retirados na Coordenação de Curso. Serão aproveitadas até 5 (cinco) horas equivalentes por atividade e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes ao final do curso.

§ 14º - Para **participação na aula inaugural** no semestre de seu ingresso e participação em **visita docente**, o aluno poderá contabilizar até 4 (horas) horas por atividade e um máximo de 20 (vinte) horas equivalentes até o final do curso. A comprovação será feita por declaração da Direção do Pólo ou do Tutor Coordenador de Matemática do Pólo.

§ 15º - Para **representação estudantil**, o aproveitamento da carga horária dedicada a esse tipo de atividade será baseado na duração do mandato cumprido – desde que tal representação tenha sido devidamente ratificada por eleição entre os alunos do Curso. Serão contabilizadas até 10 (dez) horas equivalentes por semestre e um máximo de 30 (trinta) horas equivalentes ao final do curso.

§ 16º - Para **participação em comissões organizadoras de eventos na área de Matemática, Educação Matemática ou em áreas afins**, o aproveitamento da carga horária se dará através de declaração do responsável (pessoa física e/ou jurídica) pela organização do evento, contendo título do evento, local e período de realização, bem como descrição do envolvimento do aluno, e resumo das atividades desenvolvidas, feito pelo aluno. Serão aproveitadas até 20 (vinte) horas equivalentes por evento e um máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, ao final do curso.

§ 17º - Para **Curso de Língua Estrangeira**, poderão ser contabilizadas até 20 (vinte) horas equivalentes para cada 60 (sessenta) horas cursadas por semestre, limitadas em um máximo de 60 (sessenta) horas equivalentes, desde que o curso seja ministrado por instituição reconhecida. O aproveitamento da carga horária se dará através certificado de aprovação semestral ou de conclusão do curso, contendo nível obtido e carga horária cumprida e o programa do curso.

Art. 8º – Atividades não previstas nesta resolução serão avaliadas e regulamentadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º – O Colegiado de Curso é a instância de recurso.

Art. 10º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Matemática e Estatística, 11 de abril de 2012.

MARCELO DA SILVA CORRÊA

Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância -UFF

#####